



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 505



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Ratificação	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE LEIS MUNICIPAIS.****LEI Nº 1.884, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO NA FORMA ONEROSA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.885, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO PANDAVAS – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS, VISANDO À EXECUÇÃO DO “PROJETO CIRCO-ESCOLA PANDAVAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

.....



Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.255, DE 22 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração na redação do inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 2.246/23 e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 123/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.030/95;

DECRETA:

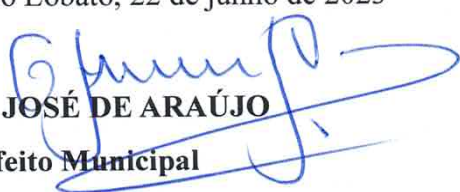
Art. 1.º - Fica alterado do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 2.246, de 01 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
(...)

III – Ter renda familiar “per capita” de até meio salário mínimo.

Art. 2.º - Ficam ratificadas as demais determinações contidas no Decreto Municipal n.º 2.246/2023.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de junho de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - AVISO DE REABERTURA DA 2ª SESSÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

O Município de Monteiro Lobato, torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preços sob o nº 035/2023, do tipo Menor Preço Unitário, conforme especificado no Edital. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. **INÍCIO DA SESSÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO:** às 09h do dia 21/08/2023. Local: www.blcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Ratificação

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 230904/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO - Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DE RECURSOS JUDICIAIS CÍVEIS, AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, AUXÍLIO NA REVISÃO TRIBUTÁRIA, NO CONTROLE PRÉVIO DA LEGALIDADE, POR MEIO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, REAJUSTES, ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DEMAIS INSTRUMENTOS SIMILARES E SEUS TERMOS ADITIVOS a favor da empresa JENNER CHARLES RENNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob nº 40.646.777/0001-42 no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**